



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.985/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NUMERO DE CARGOS DE CATEGORIA FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICIPIO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante do "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo", criado através do artigo 3º da Lei Municipal no 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	No Cargos	Padrão
Auxiliar de Serviços Gerais I	100	01.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARROS  
Secretário de Administração